



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º ____/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE CIDADES INTELIGENTES EM CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Cidades Inteligentes no Município de Campina Grande, estabelecendo diretrizes e ações para a modernização da gestão pública, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade de vida da população, considerando a vocação tecnológica e acadêmica da cidade.

Parágrafo único. Campina Grande é reconhecida como um polo tecnológico e universitário, abrigando importantes centros de pesquisa e desenvolvimento, como a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e o Parque Tecnológico da Paraíba (PaqTcPB). A cidade já conta com iniciativas voltadas à tecnologia e à inovação, como programas de startups e o crescimento do setor de tecnologia da informação. A implementação desta Política de Cidades Inteligentes busca consolidar Campina Grande como referência nacional no uso de tecnologia para melhorar a qualidade de vida da população.

Art. 2º A Política Municipal de Cidades Inteligentes tem por objetivos:

- I - promover a digitalização dos serviços públicos, garantindo acessibilidade e eficiência;
- II - implantar infraestrutura tecnológica para ampliação da conectividade e inclusão digital;
- III - incentivar a inovação e o desenvolvimento de soluções inteligentes para mobilidade urbana, segurança, saúde e educação;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

- IV - fomentar a sustentabilidade por meio da gestão eficiente de recursos energéticos e hídricos;
- V - *criar programas de capacitação e educação digital para servidores públicos e a população;*
- VI - estimular parcerias público-privadas para desenvolvimento e implantação de soluções inovadoras;
- VII - estabelecer mecanismos de governança e gestão integrada entre os diversos órgãos municipais.

Art. 3º Para a implementação da Política Municipal de Cidades Inteligentes, sugere-se a adoção das seguintes iniciativas:

- I - utilização de tecnologias de Internet das Coisas (IoT), Inteligência Artificial (IA) e Big Data para aprimoramento da gestão urbana;
- II - ampliação do acesso gratuito à internet em espaços públicos;
- III - implantação de sistemas de monitoramento urbano integrados para *segurança pública e gestão de trânsito;*
- IV - desenvolvimento de aplicativos e plataformas digitais para facilitar a interação da população com os serviços municipais;
- V - incentivo à realização de hackathons e programas de inovação em parceria com universidades e setor privado;
- VI - promoção de soluções sustentáveis para a coleta de resíduos, iluminação pública e abastecimento de água.

Parágrafo Único: Entende-se por hackathons os eventos que reúnem programadores, designers e outros profissionais para desenvolver soluções tecnológicas inovadoras em curto espaço de tempo, estimulando a criatividade e o empreendedorismo na busca por melhorias para a cidade.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

Art. 4º Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de decretos, indicando as ações específicas, prazos de implementação e os órgãos responsáveis pela execução do projeto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 27 de março de 2025.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ
Vereadora



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

JUSTIFICATIVA

Campina Grande é um dos maiores polos de inovação tecnológica do Brasil, abrigando instituições de ensino superior e centros de pesquisa reconhecidos internacionalmente. A cidade já conta com diversas iniciativas voltadas para o desenvolvimento de soluções tecnológicas, possuindo um ecossistema favorável à implementação de um modelo de cidade inteligente. Diante disso, a presente proposta busca consolidar Campina Grande como referência nacional em inovação, modernizando a gestão pública e promovendo qualidade de vida à população.

A Política Municipal de Cidades Inteligentes tem como objetivo integrar tecnologia e inovação à administração pública, melhorando serviços essenciais como mobilidade urbana, segurança, saúde e educação. O uso de Inteligência Artificial, Big Data e Internet das Coisas pode otimizar processos e gerar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, possibilitando a oferta de serviços mais ágeis e acessíveis para os cidadãos.

Além disso, a conectividade e a inclusão digital são elementos fundamentais para o desenvolvimento econômico e social. A ampliação do acesso à internet gratuita em espaços públicos permitirá maior integração da população com o ambiente digital, possibilitando o crescimento de novas startups e incentivando a formação de profissionais capacitados para o setor tecnológico.

A implementação de *hackathons* e programas de inovação em parceria com universidades e o setor privado fomentará o desenvolvimento de soluções criativas para desafios urbanos. Esses eventos promovem o empreendedorismo e incentivam jovens talentos a contribuir para a modernização da cidade, fortalecendo ainda mais o ecossistema de inovação de Campina Grande.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ**

Por fim, a sustentabilidade também é um dos pilares desta proposta, com a adoção de medidas voltadas para a gestão eficiente de recursos naturais e energéticos. *Tecnologias inteligentes aplicadas ao saneamento, à mobilidade e à iluminação pública* contribuirão para tornar a cidade mais sustentável e resiliente, proporcionando benefícios de longo prazo para toda a população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 27 de março de 2025.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ
Vereadora